

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.401/2013

de 06 de Fevereiro de 2013.

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1490, de 04 de Junho de 2009, alterada pela Lei nº 1510, de 20 de Agosto de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes abaixo para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA de Capela do Alto:

I – Representante da Câmara Municipal:

- Titular : Felipe Simões de Almeida
- Suplente : Reginaldo da Silva

II – Representante do Departamento do Meio Ambiente:

- Titular : Waldnir Gomes Moreira
- Suplente : Maria Cristina Leonor

III – Representante do Departamento de Agricultura e Abastecimento:

- Titular : Antonio Benedito Pires
- Suplente : Maria Joana Alves Pires

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo:

- Titular : Kelly Fernanda Oliveira Raposo
- Suplente : Marisa Simone Confortini

V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular : José Vicente de Lara
- Suplente : Adriana Corrêa da Silva Oliveira

VI – Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural:

- Titular : João Plens
- Suplente : Antonio Roberto Vieira de Campos

VII – Representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Microbacia Hidrográfica Ribeirão do Jutuba:

- Titular : Nelson Corrêa de Lara
- Suplente : Luiz Henrique Carpegiane

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

(Decreto nº 2.401/13 – Fls. 02)

VIII – Representante da Associação Capelense dos Direitos e Cidadania

- Titular : Leandro Cezar Pires
- Suplente : Manoel Francisco de Souza Quevedo

IX – Representante da Associação Amigos de Bairro:

- Titular : Emilio Pereira de Lima
- Suplente : Cláudio José Fonseca

XI – Representante da Associação Comercial de Capela do Alto:

- Titular : Marcos Cleto
- Suplente : Nivaldo Daguano

Art. 2º - O presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA será escolhido pelos membros titulares na primeira reunião.

Art. 3º - O mandato do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA ora constituído, será por 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 4º - Perderá o mandato o membro que faltar injustificadamente a três reuniões consecutivas ou a quatro alternadas.

Art. 5º - As funções de membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado serviço público relevante.

Art. 6º - Compete ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, o estabelecido na Lei nº 1490, de 04 de Junho de 2.009.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de Fevereiro de 2013.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO